



PARÁDEMINAS
GERAÇÃO DE FUTURO

DECRETO Nº 9.812/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Weber Kleber Costa**, ocupante do cargo de **Zelador Distrital**, empossado(a) em 17/05/2013, com efetivo exercício do cargo em 20/05/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/05/2016.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal



PARÁDEMINAS
GERAÇÃO DE FUTURO

DECRETO Nº 9.813/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Leila Aparecida dos Santos Melo**, ocupante do cargo de **Cozinheira**, empossado(a) em 17/05/2013, com efetivo exercício do cargo em 20/05/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/05/2016.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal



PARÁDEMINAS
GERAÇÃO DE FUTURO

DECRETO Nº 9.814/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Magdo Geraldo dos Santos**, ocupante do cargo de **Motorista Carteira D**, empossado(a) em 30/04/2013, com efetivo exercício do cargo em 02/05/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2016.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.815/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Geovanne José Martins**, ocupante do cargo de **Motorista Carteira D**, empossado(a) em 17/05/2013, com efetivo exercício do cargo em 20/05/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/05/2016.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2016



LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública



ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.816/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **João Bosco Alves Campos**, ocupante do cargo de **Mecânico de Máquinas**, empossado(a) em 17/05/2013, com efetivo exercício do cargo em 20/05/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/05/2016.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2016


LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública


ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.817/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Maria da Conceição Silva Lopes Paulino**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, empossado(a) em 21/12/2012, com efetivo exercício do cargo em 02/01/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2016.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 09819/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 5887, de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016,o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.06.04.122.0001.0.006 - INDENIZACOES E RESTITUICOES				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	118		100	304.000,00
02.09.10.122.0001.2.309 - MANUTENCAO DO CONT.REGULACAO,AVALIACAO,AUDITORIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	589		102	1.000,00
02.09.10.301.0022.2.203 - MANUTENCAO PROG.MAIS MEDICOS CONF.LF 12.781/2013				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	645		148	2.000,00
02.09.10.302.0022.2.332 - MANUTENCAO SERVICOS/PROCED.MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	861		102	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				327.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

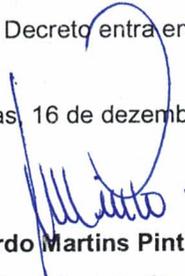
RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.09.10.302.0022.2.332 - MANUTENCAO SERVICOS/PROCED.MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	866		149	23.000,00
02.14.04.122.0001.2.152 - MANUTENCAO SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2121		100	100.000,00
02.14.20.602.0048.1.031 - OBRAS COMPLEMENTARES NO PARQUE DE EXPOSICAO				
449051 - Obras e Instalacoes	2160		100	204.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				327.000,00
TOTAL DE RECURSOS				327.000,00

CP
[Handwritten signature]



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 16 de dezembro de 2016.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Antônio Júlio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.820/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Elias André Rosrigues dos Santos**, ocupante do cargo de **Motorista Carteira D**, empossado(a) em 25/04/2013, com efetivo exercício do cargo em 25/04/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/04/2016.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2016



LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública



ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.821/2016**

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Marli Duarte Ferreira**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, empossado(a) em 30/04/2013, com efetivo exercício do cargo em 02/05/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2016.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.822/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Victor Paulino de Melo Pereira**, ocupante do cargo de **Motorista Carteira D**, empossado(a) em 30/04/2013, com efetivo exercício do cargo em 02/05/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2016.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.823/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Natanael Araújo de Carvalho**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração**, empossado(a) em 30/04/2013, com efetivo exercício do cargo em 02/05/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2016.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.824/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Marlene Aparecida da Silva**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração**, empossado(a) em 30/04/2013, com efetivo exercício do cargo em 02/05/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2016.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.825/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Simone Henriques de Souza**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração**, empossado(a) em 17/05/2013, com efetivo exercício do cargo em 20/05/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/05/2016.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.826/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Marilda da Silva Costa Souza**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, empossado(a) em 17/05/2013, com efetivo exercício do cargo em 20/05/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/05/2016.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2016


LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública


ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.827/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Joselene Ursini Evangelista Frutuoso**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, empossado(a) em 17/05/2013, com efetivo exercício do cargo em 20/05/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/05/2016.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2016



LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública



ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.828/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Maria Izabel Rodrigues**, ocupante do cargo de **Odontóloga**, empossado(a) em 17/05/2013, com efetivo exercício do cargo em 20/05/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/05/2016.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.829/2016**

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Leandro Gonçalves de Freitas**, ocupante do cargo de **Odontólogo**, empossado(a) em 17/05/2013, com efetivo exercício do cargo em 20/05/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/05/2016.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.830/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Marlene da Conceição Silva**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, empossado(a) em 17/05/2013, com efetivo exercício do cargo em 20/05/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/05/2016.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal



PARÁDEMINAS
GERAÇÃO DE FUTURO

DECRETO Nº 9.831/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Fernanda de Abreu e Silva**, ocupante do cargo de **Psicóloga**, empossado(a) em 17/05/2013, com efetivo exercício do cargo em 20/05/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/05/2016.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.832/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Neuza Maria Siqueira**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, empossado(a) em 17/05/2013, com efetivo exercício do cargo em 20/05/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/05/2016.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.833/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Rerons de Castro Fonseca**, ocupante do cargo de **Fiscal de Obras e Posturas**, empossado(a) em 17/05/2013, com efetivo exercício do cargo em 20/05/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/05/2016.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.834/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Geraldo Santos Silva Guimarães**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica III**, empossado(a) em 30/04/2013, com efetivo exercício do cargo em 02/05/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2016.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2016



LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública



ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.835/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Fabiana Cristina Garcia**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Tributação**, empossado(a) em 07/06/2013, com efetivo exercício do cargo em 10/06/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/06/2016.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.836/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Maria de Lourdes da Conceição Oliveira Alves**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica II**, empossado(a) em 03/06//2013, com efetivo exercício do cargo em 03/06/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/06/2016.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.837/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Suzana Perpétua de Oliveira Melo**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 07/06/2013, com efetivo exercício do cargo em 10/06/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/06/2016.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2016


LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública


ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.838/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Helena Maria Batista**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 07/06/2013, com efetivo exercício do cargo em 10/06/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/06/2016.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal



PARÁDEMINAS
GERAÇÃO DE FUTURO

DECRETO Nº 9.839/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Arlete Silva Mendes Khoury**, ocupante do cargo de **Especialista em Educação**, empossado(a) em 07/06/2013, com efetivo exercício do cargo em 10/06/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/06/2016.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2016


LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública


ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.840/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Geraldo Guilherme dos Santos**, ocupante do cargo de **Motorista Carteira D**, empossado(a) em 07/06/2013, com efetivo exercício do cargo em 10/06/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/06/2016.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.841/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Janaína Maria Jacob Dutra**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 07/06/2013, com efetivo exercício do cargo em 10/06/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/06/2016.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.842/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Daniela Dias Fonseca de Faria**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, empossado(a) em 17/05/2013, com efetivo exercício do cargo em 20/05/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/05/2016.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2016


LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública


ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.843/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Glaúcio Alexandre de Magalhães**, ocupante do cargo de **Odontólogo**, empossado(a) em 07/06/2013, com efetivo exercício do cargo em 10/06/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/06/2016.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.844/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Patrícia Geralda de Freitas Machado**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, empossado(a) em 07/06/2013, com efetivo exercício do cargo em 10/06/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/06/2016.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal



PARÁDEMINAS
GERAÇÃO DE FUTURO

DECRETO Nº 9.845/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Lirian Daniela de Souza**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, empossado(a) em 07/06/2013, com efetivo exercício do cargo em 10/06/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/06/2016.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.846/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Eliana Maria de Araújo Ferreira Pacheco**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, empossado(a) em 12/04/2013, com efetivo exercício do cargo em 15/04/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/04/2016.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.847/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Geraldo Magela Almeida**, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil**, empossado(a) em 07/06/2013, com efetivo exercício do cargo em 10/06/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/06/2016.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 09848/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 5887, de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016,o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 4.874.600,00 (quatro milhões oitocentos e setenta e quatro mil seiscentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3		100	107.000,00
02.01.06.122.0017.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA JUNTA SERVICO MILITAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19		100	3.000,00
02.03.04.122.0001.2.014 - MANUTENCAO ATIV.SECR.MUNC.DE GESTAO PUBLICA				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	54		100	197.500,00
02.04.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO ATIV.SECRET.MUNC.DESENV.URBANO				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	82		100	10.100,00
02.05.04.122.0001.2.028 - MANUTENCAO ASSES.MUNC.COORD.ACOES ESTRATEGICAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112		100	1.500,00
02.07.12.122.0001.2.033 - MANUTENCAO ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	140		101	85.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	141		101	60.700,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	144		100	56.300,00
02.07.12.272.0001.2.044 - CONTRIBUICAO PATRONAL-EDUC.INFANTIL-FUNDEB 60%				
319013 - Obrigacoes Patronais	174		118	2.100,00
02.07.12.361.0029.2.059 - MANUTENCAO AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	209		101	88.600,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	210		100	30.400,00
02.07.12.361.0029.2.061 - REMUNERACAO DE PROFISSIONAIS MAGISTERIO-FUNDEB 60%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	218		118	452.800,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	219		118	571.500,00
02.07.12.365.0033.2.075 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	263		101	723.300,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	264		101	241.500,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	265		100	26.200,00
02.07.12.365.0033.2.077 - REMUNERACAO PROF.MAGIS CRECHES,EDC.INFANTIL-FUN60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	283		118	134.000,00
02.08.10.122.0001.2.087 - MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRACAO GERAL-SMS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	305		102	24.700,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	306		102	89.300,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	307		102	8.200,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	309		100	16.500,00
02.08.10.122.0001.2.308 - MANUT.ATIV.CONTROLE,REGULACAO,AVALIACAO,AUDITORIA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	322		102	11.300,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	323		102	46.300,00
02.08.10.272.0001.2.090 - CONTRIBUICAO PATRONAL - SECRETARIA SAUDE				
- Obrigacoes Patronais	330		102	8.000,00
02.08.10.272.0001.2.092 - CONTRIBUICAO PATRONAL - ESF				
- Obrigacoes Patronais	335		102	2.600,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
Sistema de Informações Municipais

002/004

58

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.08.10.272.0001.2.212 - CONTRIBUICAO PATRONAL-EQUIPE DE ATENCAO BASICA				
- Obrigacoes Patronais	337		102	17.800,00
02.08.10.272.0001.2.213 - CONTRIBUICAO PATRONAL-SAUDE BUCAL				
- Obrigacoes Patronais	339		102	8.900,00
02.08.10.272.0001.2.218 - CONTRIBUICAO PATRONAL-POLICLINICA				
319013 - Obrigacoes Patronais	344		102	1.900,00
02.08.10.272.0001.2.231 - CONTRIBUICAO PATRONAL-VISA				
319013 - Obrigacoes Patronais	370		102	1.700,00
02.08.10.272.0001.2.232 - CONTRIBUICAO PATRONAL-VEA				
- Obrigacoes Patronais	373		102	1.000,00
02.08.10.301.0022.2.095 - MANUTENCAO ATIV.AGENTES COMUNT.SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	409		102	139.500,00
02.08.10.301.0022.2.096 - MANUTENCAO ATIV. DAS EQUIPES DE ATENCAO BASICA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	419		102	2.900,00
02.08.10.301.0022.2.262 - MANUTENCAO ATIV.ESTRATEGICA SAUDE FAMILIA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	423		102	533.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	425		102	14.200,00
02.08.10.301.0022.2.263 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	431		102	128.300,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	433		102	65.700,00
02.08.10.301.0022.2.264 - MANUTENCAO ATIV.NUCLEOS APOIO A SAUDE DA FAMILIA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	439		102	32.600,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	441		102	4.900,00
02.08.10.301.0022.2.266 - MANUTENCAO AT.SERVICO ATENCAO DOMICILIAR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	448		102	19.200,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450		102	9.000,00
02.08.10.302.0022.2.098 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	473		102	376.800,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	475		102	158.700,00
02.08.10.302.0022.2.268 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	481		102	35.800,00
02.08.10.302.0022.2.269 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LABORATORIO MUNICIPAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	489		102	9.800,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	491		102	5.500,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	493		102	500,00
02.08.10.302.0022.2.273 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CAPS-AD				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	521		102	10.500,00
02.08.10.303.0025.2.281 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	549		102	18.600,00
02.08.10.304.0027.2.277 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	553		102	7.500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	555		102	33.100,00
02.08.10.305.0027.2.100 - MANUT.ATIV.VIG.EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	562		102	101.200,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	564		102	23.600,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	566		102	400,00
02.09.10.122.0001.2.309 - MANUTENCAO DO CONT.REGULACAO,AVALIACAO,AUDITORIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	589		102	5.000,00
02.09.10.122.0001.2.334 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRACAO GERAL-SMS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	604		102	2.000,00
02.10.08.243.0020.2.125 - MANUTENCAO CONS.TUTELAR CRIANCA E ADOLESCENTE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	967		100	4.600,00
02.10.08.244.0021.2.126 - MANUTENCAO DO SINE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	973		100	5.200,00
02.12.08.244.0021.2.136 - MANUTENCAO DO SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2042		100	20.100,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2043		100	20.100,00
02.13.04.122.0001.2.143 - MANUTENCAO SEC.MUNC.CULTURA E COMUN.INSTITUCIONAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2099		100	6.700,00
02.14.04.122.0001.2.152 - MANUTENCAO SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2115		100	2.600,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	2116		100	19.400,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.16.04.122.0001.2.171 - MANUT.SEC.M.AGRONG,DESEV.RURAL E M.AMBIENTE				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2176		100	1.300,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	2177		100	6.800,00
02.19.04.122.0001.2.178 - MANUTENCAO SEC.MUNC.DE ESPORTE,LAZER E TURISMO				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	2253		100	19.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS				4.874.600,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

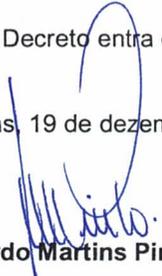
RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.02.04.091.0001.2.012 - MANUTENCAO ATIVID.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40		100	333.000,00
02.03.04.122.0001.2.014 - MANUTENCAO ATIV.SECR.MUNC.DE GESTAO PUBLICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51		100	140.000,00
02.03.04.122.0001.2.014 - MANUTENCAO ATIV.SECR.MUNC.DE GESTAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60		100	179.600,00
02.03.04.272.0001.2.017 - CONTRIBUICAO PATRONAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	72		100	214.000,00
02.03.04.272.0001.2.017 - CONTRIBUICAO PATRONAL				
- Obrigacoes Patronais	73		100	134.000,00
02.04.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO ATIV.SECR.MUNC.DESENV.URBANO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81		100	264.000,00
02.04.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO ATIV.SECR.MUNC.DESENV.URBANO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	87		100	70.000,00
02.07.12.122.0001.2.037 - AUXILIOS E BENEFICIOS				
339049 - Auxilio Transporte	159		101	213.000,00
02.07.12.272.0001.2.043 - CONTRIBUICAO PATRONAL - FUNDEB 60%				
- Obrigacoes Patronais	173		118	138.000,00
02.07.12.272.0001.2.044 - CONTRIBUICAO PATRONAL-EDUC.INFANTIL-FUNDEB 60%				
- Obrigacoes Patronais	175		118	145.000,00
02.07.12.272.0001.2.046 - CONTRIB.PATRONAL-ENS.FUND/PROVENTOS APOSENTADORIAS				
- Aporte Cobertura de Deficit Atuarial do RPPS	181		101	237.000,00
02.07.12.361.0029.2.062 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB40%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	220		119	820.000,00
02.07.12.364.0031.2.071 - MANT.TRANSF.UNIVERST.P/DIVERSAS CIDADES C/RETORNO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	250		100	310.000,00
02.07.12.365.0033.1.010 - CONSTR/AMPL/CONC/PREDIO P/CRECHE C/EDUC.INFANTIL				
449051 - Obras e Instalacoes	261		101	1.670.000,00
02.09.10.302.0022.2.332 - MANUTENCAO SERVICOS/PROCED.MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	866		149	7.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				4.874.600,00
TOTAL DE RECURSOS				4.874.600,00

VP



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 19 de dezembro de 2016.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Antônio Júlio de Faria
Prefeito Municipal

